



DECRETO Nº 2.149 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 13.136.789,12 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 13.136.789,12 (treze milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

Saquarema, 20 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.149 DE 20 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso Apurado	Suplementação
CONFORME ANEXO III				13.136.789,12	
411	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	1.317.218,16
412	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1113	-	72.175,89
413	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1112	-	5.000.000,00
414	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1113	-	62.933,24
1224	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.50.00.00	1112	-	80.779,19
417	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.02.00.00	1112	-	646.244,00
418	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.02.00.00	1113	-	30.668,65
419	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.16.99.00.00	1112	-	80.206,81
421	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.05.00.00	1112	-	591.158,76
422	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.05.00.00	1113	-	39.412,92
423	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.06.00.00	1112	-	337.218,16
424	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.06.00.00	1113	-	22.741,68
1244	08.003.12.361.0025.2.095	3.3.90.08.56.00.00	1113	-	3.566,70
425	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	117.647,80
427	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.01.00.00	1112	-	1.708.701,57
428	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.01.00.00	1113	-	61.536,26
432	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.13.02.00.00	1112	-	6.400,00
433	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.13.02.00.00	1113	-	45.943,33
436	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.05.00.00	1112	-	175.563,94
437	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.05.00.00	1113	-	4.000,00
438	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.06.00.00	1112	-	147.837,07
439	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.06.00.00	1113	-	27.840,44
1246	08.003.12.365.0023.2.092	3.3.90.08.56.00.00	1113	-	2.083,54
440	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	179.671,23
441	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.11.01.00.00	1112	-	621.196,31
442	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.11.01.00.00	1113	-	8.008,17
1229	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.11.50.00.00	1113	-	9.335,04
445	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.13.02.00.00	1112	-	131.684,40
446	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.13.02.00.00	1113	-	6.338,00
449	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.91.13.05.00.00	1112	-	59.315,99
451	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.91.13.06.00.00	1112	-	36.442,74
452	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.91.13.06.00.00	1113	-	4.187,70
1248	08.003.12.365.0024.2.094	3.3.90.08.56.00.00	1113	-	1.000,00
453	08.003.12.366.0044.2.097	3.1.90.11.01.00.00	1112	-	24.529,50
457	08.003.12.366.0044.2.097	3.1.91.13.05.00.00	1112	-	3.100,00
458	08.003.12.366.0044.2.097	3.1.91.13.06.00.00	1112	-	1.300,00
459	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	12.647,84
460	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.04.06.00.00	1113	-	510.439,77
461	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.11.01.00.00	1112	-	733.011,90
462	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.11.01.00.00	1113	-	29.155,52
465	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.13.02.00.00	1112	-	2.000,00
466	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.13.02.00.00	1113	-	60.041,90
468	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.16.99.00.00	1113	-	22.105,00
469	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.05.00.00	1112	-	50.000,00
470	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.05.00.00	1113	-	1.100,00
471	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.06.00.00	1112	-	47.000,00
472	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.06.00.00	1113	-	1.300,00
TOTAL:				13.136.789,12	13.136.789,12



DECRETO Nº 2.149 DE 20 DE JULHO DE 2021

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

APURAÇÃO EXCESSO				
FONTE 1112 - 1113				
Receita 2020	Previsão inicial	Arrecadado até 07/2020	Arrecadado em 08 a 12/2020 (A)	Arrecadado no ano (B)
FUNDEB	52.677.048,54	32.819.354,69	27.802.540,55	60.621.895,24
TOTAL:	52.677.048,54	32.819.354,69	27.802.540,55	60.621.895,24
Receita 2021	Previsão inicial (C)	Arrecadado até 07/2021	Tendência de Arrecadação em 08 a 12/2021	Tendência de Arrecadação no ano (B)
FUNDEB	54.585.772,37	42.688.320,25	25.034.241,24	67.722.561,49
TOTAL:	54.585.772,37	42.688.320,25	25.034.241,24	67.722.561,49

Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	27.802.540,55
	60.621.895,24
Taxa de Incremento (%) =	45,86%

(C) x Taxa de incremento + arrecadado até 07/2021	25.034.241,24
	42.688.320,25
Total:	67.722.561,49


Tendência de Excesso =	13.136.789,12
-------------------------------	----------------------

ANEXO III

QUADRO RESUMO

Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto
FUNDEB	54.585.772,37	67.722.561,49	13.136.789,12	13.136.789,12
Total:	54.585.772,37	67.722.561,49	13.136.789,12	13.136.789,12

Saquarema, 20 de julho de 2021.


 Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
 Prefeita